ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 1995.

CONCEDE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, LICENÇA PARA AFASTAR-SE DO PAÍS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Senhor Prefeito Municipal Alvorindo Polo, licença para afastar-se do País, pelo prazo de 06 (seis) dias a contar de 08 de agosto do ano em curso, para participar de uma exposição de gado de leite em Palermo, Argentina, em missão de representação do Município, integrando uma caravana de empresários e produtores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 07 de agosto de 1995.

Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário